



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

<b>01 – Ações para Execução de Programas Prioritários do Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
Objetivo:	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
Ações:	Manter a Câmara de Vereadores funcionando regularmente; Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade; Construção, reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara de Vereadores; Aquisição de móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos; Contratação de consultoria contábil, jurídica, financeira e outros.
<b>01.02</b>	<b>APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
Objetivo:	Atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
Ações:	Capacitar e orientar a administração do Poder Legislativo; Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles; Revisar e atualizar a Lei Orgânica do Município.
<b>04 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Administração</b>	
<b>04.01</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE PESSOAL</b>
Objetivo:	Promover capacitação na área de recursos humanos para os servidores municipais.
Ações:	Oferecer capacitação aos servidores municipais
<b>04.02</b>	<b>INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.</b>



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Objetivo:	Aperfeiçoar e inovar os serviços de informatização da Secretaria de Administração e Licitação.
Ações:	Modernizar o sistema de processamento de dados para maior controle e eficiência do trabalho da Secretaria de Administração
<b>04.03</b>	<b>RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Objetivo:	Melhorar a estrutura física da Secretaria de Administração e Licitação.
Ações:	Melhorar as instalações físicas da Secretaria de Administração e Licitação.
<b>04.04</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO</b>
Objetivo:	Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
Ações:	Manter os órgãos e unidades funcionando regularmente; Melhorar os serviços postos à disposição dos serventuários
<b>04.05</b>	<b>INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>
Objetivo:	Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
Ações:	Aquisição de software, hardware e periféricos para administração pública; Elaborar um portal eletrônico da cidade.
<b>04.06</b>	<b>REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</b>
Objetivo:	Reequipar a administração municipal para melhorar a eficiência dos serviços.
Ações:	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas; Aquisição de hardware e periféricos.
<b>04.07</b>	<b>DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</b>



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Objetivo:	Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente
Ações:	Publicar Atos e Legislação Municipal da Administração; Divulgar obras, programas e campanhas; Produzir material publicitário; Aumentar a transparência da administração municipal.
<b>04.08</b>	<b>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>
Objetivo	Capacitar e treinar servidores municipais para melhorar a eficiência nos serviços públicos.
Ações:	Contratar empresa ou técnicos para treinar os servidores e melhorar seus conhecimentos visando aperfeiçoar a qualidade dos serviços.
<b>04.09</b>	<b>APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL</b>
Objetivo:	Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
Ações	Capacitar e orientar a Administração Municipal; Contratar consultorias e assessorias especializadas para modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles; Desenvolver atividades na área de compras e serviços.
<b>04.10</b>	<b>COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTES FEDERADOS</b>
Objetivo:	Promover, em conjunto com os entes federados, a melhoria das condições socioeconômicas, bem como os serviços públicos postos à disposição da população
Ações:	Oferecer cooperação financeira a entes federados para melhorar os serviços públicos oferecidos à população; Implementar Atividades de interesse da população do município, consorciados a

*Handwritten mark*



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	<p>outros municípios; Firmar convênios com entidades, órgãos e instituições de outros governos.</p>	
<b>04.11</b>	<b>APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL</b>	
Objetivo:	Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.	
Ações:	Estruturar espaço para os conselhos; Apoiar os conselhos em suas ações de cidadania e controle social.	
<b>04.12</b>	<b>CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO</b>	
Objetivo:	Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.	
Ações:	Elaborar cadastro econômico e social do Município; Formar banco de dados para instruir o planejamento e as ações de governo.	
<b>04.13</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
Objetivo:	Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração	
Ações:	Locar veículos em quantidade satisfatória aos serviços da administração.	
<b>04.14</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Objetivo:	Otimização dos serviços de cobrança de tributos	
Ações:	Viabilizar a cobrança de tributos; Aquisição de equipamentos diversos, incluindo de informática; Capacitação de pessoal para mão-de-obra qualificada; Recadastrar e mapear o município.	
<b>04.15</b>	<b>JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL</b>	

*Handwritten signature*



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Objetivo:	Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança
Ações:	Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas em questão.
<b>04.16</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>
Objetivo:	Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
Ações:	Executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, modernização e ampliação do patrimônio público.
<b>04.17</b>	<b>APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS</b>
Objetivo:	Apoiar entidades sem fins lucrativos para tornar eficiente os serviços e melhorar o atendimento a população.
Ações:	Apoiar as entidades sem fins lucrativos do município; Repassar recursos na conformidade da LDO, de Lei específica e de acordo com o plano de aplicação; Fazer parceria com organização não governamental.
<b>04.18</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL</b>
Objetivo:	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
Ações:	Implementar sistema de controle de patrimônio – SCP, incluindo aquisição de equipamentos, inclusive de informática; Treinar pessoal para controlar os bens móveis e imóveis, emitir termos de carga, realizar tombamentos, inventários e conferências; Manutenção do sistema, incluindo locação de software.



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

04.19	<b>PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>
Objetivo:	Descentralizar o atendimento ao público transferindo as discussões para a localidade em foco
Ações:	Realizar eventos de interação, divulgação e comunicação social com a comunidade (PREFEITURA INTINERANTE).

**08 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Assistência Social**

08.01	<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Objetivos:	Acolhimentos às famílias do CRAS; Desenvolver capacidades comunicativas relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos; Promover a inserção da família e seus membros nos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais e as demais políticas públicas do município.
Ações:	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social; Manutenção das Ações do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.
08.02	<b>PROJETO VIDA NOVA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA I</b>
Objetivo:	Implantação de um Centro da Criança e do Adolescente para contribuir com o desenvolvimento social, econômico e urbano, aumentando a participação de crianças e adolescentes prioritariamente beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovendo assim a inclusão social, através de formação cidadã.

77



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	qualificação profissional e geração de renda.	
Ações:	<p>Organização das ações necessárias ao início efetivo dos cursos: Locação e Organização do Espaço Físico; Divulgação; Elaboração dos critérios de seleção dos participantes – coordenadores, equipe e beneficiários; Seleção dos/as educandos (as);</p> <p>Cadastro e inserção social: documentos de pessoas e inserção em programas sociais. Estabelecimento de parcerias; Elaboração do Projeto de Inclusão Produtiva, Planos de Curso, fichas de avaliação e monitoramento, e organização do material didático, etc.;</p> <p>Processo de Formação: Conteúdo Básico na área de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>Palestras educacionais;</p> <p>Atendimento Individual e de Grupo;</p> <p>Formação de Técnicos de Referência da família;</p> <p>Avaliação do projeto com todas as pessoas envolvidas (crianças e jovens);</p> <p>Reunião com Gestores Municipais e Coordenação do Projeto junto a Gestores Estaduais e Equipe de Acompanhamento.</p>	
08.03	<b>BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC</b>	
Objetivo:	Beneficiar o idoso e o deficiente existente no município que nunca contribuiu com a previdência e com renda per capita menor que ¼ do salário mínimo, através de transferência de renda, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade e de vidas dos beneficiários.	
Ações:	<p>Capacitação dos técnicos;</p> <p>Aplicação de questionário;</p> <p>Palestras para os familiares e beneficiários;</p> <p>Visitas Domiciliares.</p>	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

<b>08.04</b>	<b>BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC ESCOLA</b>	
Objetivo:	Identificar e Localizar Crianças e Adolescentes portadoras de deficiência (físico, mental e outros), existentes no município para proporcionar melhores condições de acessibilidade nas escolas e locais públicos e privados.	
Ações:	Capacitação dos técnicos; Aplicação de questionário; Palestras para os familiares e beneficiários.	
<b>08.05</b>	<b>PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI</b>	
Objetivo:	Contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.	
Ações:	Capacitação dos técnicos; Aplicação de questionário; Palestras para os familiares e beneficiários.	
<b>08.06</b>	<b>ATENÇÃO AO IDOSO</b>	
Objetivo:	Desenvolver através de um conjunto de atividades e estratégias de motivação, tendo em vista a proteção, amparo e promoção sócia.	
Ações:	Oficinas culturais (canto, expressão corporal, artes plásticas e teatro), esportivas e recreativas, assembleia e grupo de alfabetização.	
<b>08.07</b>	<b>SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A POBREZA-FOME ZERO</b>	
Objetivo:	Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental,	





**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	cultural, econômica e socialmente sustentável.	
Ações:	Inserções em programa de transferência; Implantação do Centro de distribuição de alimentos; Acompanhamento da Carência nutricional; Combater a Pobreza (geração de renda); Construção da Horta Comunitária; Laboratório de Medicamentos Fototerápico	
<b>08.08</b>	<b>PRIMEIRO EMPREGO</b>	
Objetivo:	Qualificar e profissionalizar jovens de 14 a 18 anos, para a oportunidade de trabalho gerando seu emprego e renda.	
Ações:	Curso de profissionalização especializada; Disponibilizar o jovem ao mercado de trabalho no município; Bolsa remunerada durante o curso; Acompanhamento da frequência no ensino (fundamental e ou médio).	
<b>08.09</b>	<b>PROJOVEM ADOLESCENTE</b>	
Objetivo:	Complementar a proteção básica das SUAS, destinadas aos jovens de 15 a 18 anos através do serviço socioeducativo.	
Ações:	Propiciar mecanismo para garantir a convivência familiar e comunitária; Assegurar a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; Trabalhar os temas transversais como juventude, meio ambiente, saúde, esportes, cultura e direitos humanos.	
<b>08.10</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL</b>	
Objetivo:	Manutenção, criação, implantação e desenvolvimento de assistência a pessoas carentes do município.	
Ações:	Atendimento a pessoas carentes, Inserção a programas de transferência,	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	promover ações comunitárias, proporcionar o acesso aos primeiros documentos do cidadão, doação de medicamentos, ajuda funeral, doação de cestas básicas, implantação do controle social do município; Conceder benefícios, implantação de serviços comunitários.
<b>08.11</b>	<b>ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
Objetivo:	Assegurar os direitos aos portadores de necessidades especiais.
Ações:	Atendimento domiciliar, acompanhamento das vulnerabilidades sociais, realizações de encaminhamento.
<b>08.12</b>	<b>CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/TUTELAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Objetivo:	Assegurar a manutenção e funcionamento dos conselhos de direitos.
Ações:	Atendimento, acompanhamento, monitoramento e implementação das ações dos conselhos viabilizando seu funcionamento.
<b>08.13</b>	<b>ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CMAS, DO CONDICA E DO CMI.</b>
Objetivo:	Viabilizar o funcionamento dos conselhos para que as políticas públicas tenham instancias de controle
Ações:	Garantir despesas com viagens e conferencias; Manutenção do equipamento e material de trabalho.
<b>08.14</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>
Objetivo:	Distribuir à população de baixa renda kit's com material básico para construção da casa própria.
Ações:	Aquisição de lotes de terrenos; Desapropriações de lotes de área para regularização de loteamento público; Aquisição de Material de Construção; Distribuição de 1000 kits de material de construção.



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

<b>08.15</b>	<b>DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS</b>	
Objetivo:	Atender a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade Social	
Ações:	Oferecer complemento alimentar a pessoas carentes; Aquisição de alimentos para distribuição com as pessoas carentes.	
<b>08.16</b>	<b>SOPÃO POPULAR</b>	
Objetivo:	Complemento alimentar oferecido às famílias carentes	
Ações:	Melhorar a parte nutricional de adultos e crianças; Ampliar o sopão para os distritos de Paquevira, Tupy e Olho D'água.	
<b>08.17</b>	<b>CANHOTINHO SEM FRIO</b>	
Objetivo:	Agasalhar e proteger as famílias carentes sem condições de enfrentar o inverno com doação de colchões e cobertores	
Ações:	Adquirir cobertores e colchões para amenizar o frio e o desconforto das pessoas carentes	
<b>08.18</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
Objetivo:	Seguindo a política nacional de assistência Social, programar e disseminar ações junto à população carente.	
Ações:	Pagamento de alugueis residenciais em situações de emergência. Necessidade do bebe que vai nascer como suplementação alimentar, cuidados básicos, roupas e itens de higiene pessoal. Apoio à mãe nos casos que o bebe nasce morto ou morre após o nascimento com apoio psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção. Apoio à família no caso de morte da mãe suprindo as necessidades básicas, com apoio psicossocial e minimização das vulnerabilidades. Auxílio funeral, traslado, velório e sepultamento. Emissão de documentação civil	
<b>08.19</b>	<b>Programa Bolsa Família</b>	

*FL*



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Objetivo:	Programa de Transferência de Renda com Condicionalidade da Saúde e Educação que beneficia famílias carentes e com renda per capita entre R\$ 70,00 a R\$ 140,00
Ações:	Identificar e cadastrar famílias no CAD único; Promover o acompanhamento das condicionalidades da saúde e educação; Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueios desbloqueios e cancelamentos de benefícios; Apoiar e desenvolver por meio de articulações as ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda e inclusão social
08.20	<b>CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS</b>
Objetivo:	Apoio e acompanhamento das famílias e seus membros em situação de ameaça ou violação dos direitos, atendimento, a crianças, adolescente, mulheres, idosos, e pessoas com deficiência.
Ações:	Manutenção do CREAS; Promoção, preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares comunitários e sociais; Manutenção das ações do Programa de Atenção e Atendimento Especializado a Família e Indevidos-PAEFI.
08.21	<b>CELEBRAÇÃO DE FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO PÁSCOA, DIA DAS MÃES, DIA DA CRIANÇA E NATAL</b>
Objetivo:	Garantia a população carente, acesso as festividades com dignidade e respeito mantendo a tradição e a cultura local.
Ações:	Distribuição de alimentos diferenciados e adequados à época como pascoa e natal Realização de atividades lúdicas e sócioeducativas nas festividades do dia das mães e dias das crianças, apresentações culturais.



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

**10 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saúde**

<b>10.01</b>	<b>PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS</b>
Objetivo:	Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, denominado Pacto pela Saúde, através da transferência e aplicação de recursos por meio de blocos financeiros destinados a Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade e Ambulatorial e Hospitalar; Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica; Gestão do SUS e Bloco de Investimentos, com vistas a reduzir a burocracia, agilizar os processos, aumentar a transparência, facilitar o controle e melhorar o atendimento à população demandatária dos serviços públicos de saúde.
Ações:	Ações previstas na política Nacional de Atenção Primária em Saúde; indicadores do Pacto pela Saúde; O TCG estabeleceu metas e prioridades para os integrantes do SUS, entre elas a redução das mortalidades infantil e materna, o controle de doenças emergentes e endêmicas - como a dengue - e a redução da mortalidade por câncer de colo de útero e da mama.
<b>10.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>
Objetivo:	Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde tendo as equipes de Saúde da Família como eixo estruturante
Ações:	Manter equipes de PSF; Manter equipes de Saúde Bucal; Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implantar Novas Equipes da Saúde da Família; Contratação de Novos Agentes Comunitários de Saúde; Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal;



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	<p>Construir ou Ampliar Unidades Básicas de Saúde;  Reformar e Recuperar Unidades Básicas de Saúde;  Adquirir Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde;  Capacitar Profissionais da Atenção Básica;  Contratar profissionais de saúde para PSF;  Construir prédio para funcionamento as Secretaria de Saúde;  Construir e equipar Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;  Implantar Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.</p>	
<b>10.03</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
Objetivo:	Desenvolver ações que visem prevenir, controlar ou diminuir o risco de disseminação de doenças transmissíveis e outros agravos e implementar o sistema de vigilância de agravos e desenvolvimento de ações de controle de zoonoses e imunização	
Ações:	<p>Investigação epidemiológica;  Notificação de doenças e agravos;  Manutenção dos sistemas de informações SIM SINAN e SINASC;  Ações preventivas e de promoção à saúde;  Publicação de informes epidemiológicos;  Realização das ações previstas na PAVS;  Locação de veículos para trabalhos externos nos distritos do município;  Aquisição de veículos para trabalhos externos;  Reforma e ampliação;  Adquirir equipamentos;  Contratação de RH</p>	
<b>10.04</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
Objetivo:	Implementar e consolidar o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária nas	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	áreas de controle de alimentos, medicamentos, saúde ambiental, serviços de saúde e saúde do trabalhador	
Ações	Cadastramento e recadastramento de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário; Fiscalização de produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária; Fiscalização de serviços sujeitos ao controle da vigilância sanitária; Palestras educativas; Cursos de capacitação; Atendimento a denúncias; Executar Ações do Plano de ação de Vigilância Sanitária	
10.05	<b>VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>	
Objetivo:	Manutenção e ampliação das ações de controles das endemias e demais zoonoses presentes no município	
Ações	Manutenção do controle das endemias e dengue; Manutenção do laboratório de endemias; Ações de prevenção; Campanhas educativas	
10.06	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
Objetivo:	Proporcionar o correto cumprimento de todas as fases do ciclo da assistência farmacêutica no trato com os agentes terapêuticos (medicamentos e assemelhados) disponibilizados à população, na perspectiva de atender às necessidades do tratamento dos cidadãos, abastecendo 100% da rede de unidades.	
Ações	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico; Aquisição de medicamentos da atenção básica; Adquirir material médico-curativo para atenção básica; Adquirir medicamentos para atenção hospitalar;	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	<p>Adquirir material médicos-curativos para atenção hospitalar; Adequar à farmácia ambulatorial para um atendimento humanizado ao usuário; Adquirir software de gerenciamento farmacêutico; Adquirir equipamentos de informática; Capacitar recursos humanos; Implantar Farmácia Popular do Brasil; Adquirir medicamentos para atender demanda judicial.</p>	
<b>10.07</b>	<b>PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA AIDS</b>	
Objetivo:	Reduzir a incidência da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – HIV e de outras doenças sexualmente transmissíveis – DST e ampliar o acesso e qualidade do diagnóstico, tratamento e assistência aos portadores das DST e HIV/AIDS.	
Ações	<p>Adquirir e distribuir preservativos para prevenção das DST's e AIDS; Realizar exames de diagnóstico das DST's e AIDS; Realizar campanhas educativas de prevenção das DST's e AIDS; Capacitar os recursos humanos da rede municipal de saúde; Adquirir material ilustrativo para educação em saúde.</p>	
<b>10.08</b>	<b>SAÚDE BUCAL</b>	
Objetivo:	Proporcionar melhoria das condições de Saúde Bucal da população, através de ações coletivas de promoção de Saúde e proteção específica, bem como ações individuais de atendimento das necessidades acumuladas.	
Ações:	<p>Manutenção preventiva e corretiva dos equipos odontológicos; Implantar e manter Centro de Especialidades Odontológicas tipo II; Adquirir insumos odontológicos; Adquirir equipos odontológicos completos; Adquirir instrumentais odontológicos;</p>	





**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	<p>Adquirir estufas e autoclaves; Adquirir amalgamador; Capacitar recursos humanos; Manter Unidade Móvel Odontológica.</p>
10.09	<b>SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>
Objetivo:	Disponibilizar ações e serviços de média complexidade ambulatorial: Consultas Médicas especializadas, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, apoio ao diagnóstico na as áreas de patologia clínica, radiologia, mamografia, ultrassonografia e outros.
Ações:	<p>Manter Ambulatório de especialidades; Ampliar centro de especialidades; Manter laboratório de Patologia Clínica; Ampliar o laboratório de patologia clínica; Reequipar o laboratório de patologia clínica; Manter serviço de Radiologia e Ultrassonografia; Aquisição de Equipamentos para Centro de especialidades; Repasse Financeiro à Rede Credenciada do SUS; Aquisição de microcomputadores e softwares para modernização e informatização; Implantar serviço radiológico; Construir laboratório de patologia clinica; Aquisição de aparelho para Ultrassonografia; Aquisição de aparelho para endoscopia digestiva.</p>
10.10	<b>CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA</b>
Objetivo:	Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama, bem como propiciar assistência integral à saúde da mulher



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Ações:	Disponibilizar consulta especializada de mastologia; Disponibilizar exames preventivos do câncer cérvico uterino; Disponibilizar Exames de ultrassonografia mamária; Garantir o acesso aos exames Mamografia; Realizar campanhas educativas na prevenção do CA de mama e colo uterino; Implantar SISMAMA e SISCOLO.	
10.11	<b>SAÚDE DO HOMEM</b>	
Objetivo:	Implantar ações de promoção e prevenção à saúde do homem integrada às ações básicas de saúde	
Ações:	Disponibilizar consulta especializada em urologia; Realizar exames preventivos do CA de Próstata: PSA; Realizar exames preventivos do CA de Próstata: USG; Promover campanhas educativas para prevenção das doenças relacionada ao gênero masculino.	
10.12	<b>ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
Objetivo:	Atender a população do município em ações diagnósticas, curativas e especializadas em saúde.	
Ações:	Manter o Hospital; Reformar e reequipar o Hospital; Aquisição de Veículos e Ambulâncias; Aquisição de Equipamentos para Ambulatório de Especialidades; Capacitação de Profissionais dos Serviços Especializados em Saúde; Aquisição do Gerador de energia; Implantar Serviço de Assistência Móvel e de Urgência (SAMU); Unidade de Suporte Básico – USB; Aquisição de Equipamentos para SAMU;	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	Capacitação de Profissionais do SAMU; Implantar e Manter Sala de Estabilização Portaria GM 1.020/09; Aparelho de RX.	
<b>10.13</b>	<b>CONTROLE SOCIAL DO SUS</b>	
Objetivo:	Fortalece o controle social	
Ações:	Fortalecimento do Controle Social; Apoio administrativo ao CMS; Apoio às conferências e plenárias de saúde; Equipar e construir sala própria para CMS; Capacitar os conselheiros de saúde.	
<b>10.14</b>	<b>PLANEJAMENTO, CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Objetivo:	Dar condições de melhor atendimento nos serviços de saúde para população do município.	
Ações:	Capacitação de Profissionais da Área de Planejamento e Controle de Serviços de Saúde; Implantar e Manter a Central de Regulação; Informatização das Unidades e Setores de Serviços de Saúde.	
<b>10.15</b>	<b>SAÚDE MENTAL</b>	
Objetivo:	Disponibilizar ações de saúde mental	
Ações:	Implementar ações básicas de saúde mental em USF; Implantar Centro de Atenção Psicossocial tipo I- CAPS I; Contratar profissionais; Capacitar equipes da ESF em Saúde Menta;	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	Promover oficinas terapêuticas.	
<b>10.16</b>	<b>SAÚDE DO ESCOLAR</b>	
Objetivo	Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.	
Ações	Implementar o Programa Saúde na Escola; Capacitar profissionais da área de saúde junto a Educação para melhorar servir a ao programa saúde na escola; Continuar realizando capacitação de técnicos para teste de triagem/acuidade visual; Realizar de consultas oftalmológicas em alunos da rede municipal; Adquirir e distribuir óculos para alunos com deficiência visual detectada pelo programa.	
<b>10.17</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACOES</b>	
Objetivo	Ofertar imunobiológicos a população de acordo com o esquema vacinal do Ministério da Saúde	
Ações	Realizar campanhas de vacinação; Disponibilizar imunobiológicos nas Unidades de saúde; Realizar campanhas de divulgação; Adquirir Geladeira Industrial para imunobiológicos.	
<b>10.18</b>	<b>TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO</b>	
Objetivo	Garantir tratamento fora do território para pacientes em tratamento especializado nos serviços de referencia pactuados na PPI assistencial de acordo com o manual TFD dos estados de Pernambuco.	

*FL*



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Ações:	Disponibilizar transporte para pacientes e acompanhantes; Disponibilizar auxílio financeiro TFD; Aquisição de 01 veículo para transporte sanitário de paciente em TFD.
10.19	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS</b>
Objetivo:	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS com recursos do Fundo Municipal de Saúde
Ações:	Manutenção das ações do SUS; Capacitação e educação continuada dos Recursos Humanos da rede; Manutenção dos serviços complementares; Manutenção dos serviços de apoio à Saúde; Divulgação institucional; Controle interno.
10.20	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO</b>
Objetivo:	Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade em parceria com os governos estadual e federal.
Ações:	Promover acesso aos procedimentos de alta complexidade ambulatorial e hospitalar nas cidades vizinhas.
10.21	<b>PROJETO SAÚDE COM ATIVIDADE FÍSICA</b>
Objetivo:	Proporcionar atividade física a toda população, para melhor qualidade de vida, com profissionais capacitados.
Ações:	Promover aulas especializadas para cada faixa etária; Aquisição de equipamentos para aulas pratica; Contratar profissionais adequados; Capacitação para os profissionais; Construção de 3 Academia da Saúde



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

<b>12 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Educação</b>	
<b>Educação 12.01</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA</b>
Objetivo:	Oferecer transporte escolar aos alunos da educação infantil e educação básica residentes no espaço rural.
Ações:	Manter programa de transporte escolar com recursos próprio, estadual e federal; Proporcionar a população escolar meio de transporte para frequência das aulas e outras atividades curriculares; Adquirir ônibus para transporte escolar através do Programa Caminho da Escola-FNDE-MEC.
<b>12.02</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO</b>
Objetivo:	Proporcionar aos estudantes universitários maior acessibilidade a universidades da região, possibilitando assim, sua permanência no município
Ações:	Aumentar o número de pessoas portadoras de cursos universitários no município; Oferecer transporte escolar aos estudantes universitários, que necessitam deslocar-se de seu município para cursar universidades em cidades vizinhas; Aquisição de ônibus para transporte escolar; Criar programa de transporte escolar universitário.
<b>12.03</b>	<b>BIBLIOTECAS ESCOLARES</b>
Objetivo:	Proporcionar melhores condições de trabalhos para os professores e estudantes.
Ações:	Diminuir as dificuldades do trabalho dos professores com relação ao material de livros didáticos



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	<p>Tornar salas de vídeo e bibliotecas acessíveis aos alunos da rede municipal de ensino.</p> <p>Implantar 08 salas de vídeo e bibliotecas</p> <p>Implantar biblioteca itinerante para atendimento aos alunos das escolas do campo</p> <p>Adquirir materiais e equipamentos para salas de vídeo/biblioteca com recursos próprios ou do FNDE-MEC.</p>	
12.04	<b>FUNDEB</b>	
Objetivo:	Manter o ensino fundamental utilizando recursos transferidos do fundo de manutenção de desenvolvimento do ensino básico fundeb.	
Ações:	<p>Assegurar a matrícula e permanência nas escolas da rede municipal de todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano na faixa etária obrigatória.</p> <p>Proporcionar melhores condições de trabalho para professores e alunos para manter em sala de aula.</p> <p>Garantir pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB para pagamentos dos profissionais do magistério, nos termos da lei.</p> <p>Efetuar pagamento mensal.</p>	
12.05	<b>APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Objetivo:	Proporcionar melhores condições de trabalho para Professores e alunos do ensino fundamental	
Ações:	Atender todo estudante do ensino fundamental;	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	Utilizar recursos próprios e 40% (quarenta por cento) do FUNDEB para melhorias das condições de trabalho dos professores e desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
<b>12.06</b>	<b>ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO</b>
Objetivo:	Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino e aprendizagem.
Ações:	Construir escolas no campo e na zona urbana no padrão MEC, com recursos próprios e do FNDE. Aplicar metodologia de planejamento para mapeamento da rede (LSE). Adequar prédios escolares com acessibilidade, refeitórios, cozinhas e outros equipamentos necessários para permanência com sucesso de estudantes, profissionais de magistério e pessoal de apoio.
<b>12.07</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CURSOS PARA REINICIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b>
Objetivo:	Viabilizar o retorno do adulto à sala de aula
Ações:	Conduzir aos seus cursos, alunos que por algum motivo abandonaram as salas de aula. Manter os cursos para reiniciação da aprendizagem.
<b>12.08</b>	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E PLANO DO DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA</b>
Objetivo:	Repasse de recursos do FUNDEB diretamente às unidades escolares através das UEx's e executar diretamente nas unidades que não possuem UEx's.
Ações:	Melhorar a rede física das unidades escolares com menor burocracia;





**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	Monitorar e acompanhar utilização dos recursos pelas UEx's.	
<b>12.09</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
Objetivo:	Fornecer regularmente suplementação alimentar aos alunos da educação básica da rede municipal de ensino.	
Ações:	Fornecer merenda escolar de forma uniforme e regular aos estudantes da rede municipal de ensino. Comprar, distribuir e elaborar merenda escolar para os alunos da rede municipal. Ampliar aquisição de produtos da agricultura familiar local.	
<b>12.10</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VÍNCULOS DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	
Objetivo:	Firmar parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para realização de ações de interesse social em suas áreas de atuação.	
Ações:	Manter vínculos de cooperação com entidades privadas Sensibilizar as entidades privadas a cooperar com projetos incentivadores à prática docente.	
<b>12.11</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS</b>	
Objetivo:	Proporcionar aos jovens e adultos fora da faixa etária dos programas de AJA e assegurar sua progressão para o EJA, utilizando uma metodologia diversificada.	
Ações:	Manter e ampliar parcerias com objetivo de erradicar o analfabetismo. Implantar capacitação continuada para professores da EJA. Adquirir livros didáticos para professor e alunos da EJA.	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	Ampliar escolas já existentes no espaço rural para o funcionamento da EJA.
<b>12.12</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>
Objetivo:	Oferecer melhores condições de trabalho para os professores e ambiente prazeroso para os alunos.
Ações:	Tornar a escola em um ambiente prazeroso para a prática do ensino aprendizagem Proceder a conservação das escolas da rede municipal de ensino.
<b>12.13</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ESTUDANTE.</b>
Objetivo:	Oferecer condições ao estudante para frequentar a escola e melhorar a aprendizagem diminuindo a evasão escolar e a repetência.
Ações:	Manter o maior número possível de estudantes frequentando as aulas. Licitar compras de fardamentos e materiais didáticos para os estudantes.
<b>12.14</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
Objetivo:	Oferecer educação a criança em idade escolar de 4 a 6 anos.
Ações:	Iniciar o ensino logo nos primeiros anos de vida. Manter as capacitações continuada para professores da educação infantil
<b>12.15</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Objetivo:	Promover a capacitação continuada dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.
Ações:	Capacitar 100% dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino Manter a realização de formações continuada para os profissionais da rede municipal de ensino.
12.16	<b>CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b>
Objetivo:	Universalizar o acesso dos estudantes da rede municipal a rede mundial de computadores e a prática de informática.
Ações:	Tornar a prática de informática acessível aos alunos da rede municipal de ensino. Implantar 05 laboratórios de informática.
12.17	<b>CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS</b>
Objetivo:	Universalizar o acesso dos estudantes com mobilidade reduzida ou deficiência física a prática de informática e a recursos áudio visuais
Ações:	Facilitar acesso dos estudantes com mobilidade reduzida ou deficiência física a recursos multifuncionais. Implantar 05 salas de recursos multifuncionais
12.18	<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRÃO FNDE/MEC</b>
Objetivo:	Oferecer condições adequadas para alunos e professores inclusive diminuindo o número de escolas de pequeno porte sem condições mínimas de funcionamento



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Ações:	Oferecer condições adequadas aos alunos e professores da rede municipal para o ensino aprendizagem. Construir 02 escolas com capacidade para 600 estudantes.	
<b>12.19</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>	
Objetivo:	Ampliar o atendimento escolar de crianças de 0 a 6 anos.	
Ações:	Melhorar a qualidade do ensino para crianças de 04 a 06 anos e iniciar o atendimento para crianças de 0 a 3 anos. Construir 05 centros de educação infantil para atendimento de 600 alunos.	
<b>12.20</b>	<b>HORTAS ESCOLARES</b>	
Objetivo:	Fornecer alimentos orgânicos para merenda escolar	
Ações:	Melhorar a qualidade da merenda; Implantar horta escolar.	
<b>12.21</b>	<b>AUDITÓRIO NAS ESCOLAS</b>	
Objetivo:	Ter um espaço adequado para reunião e eventos da unidade escolar.	
Ações:	Fornecer um espaço adequado para reuniões e palestras com a totalidade dos alunos; Construir auditório.	
<b>12.22</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE</b>	

TH



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Objetivo:	Proporcionar local para lazer e práticas esportivas para os alunos e comunidade em geral
Ações:	Oferecer espaço para prática esportiva e lazer comunitário. Construir 03 quadras de esportes nas sedes dos distritos e povoados. Reformar as quadras de esportes das escolas Edite Porto Mendonça de Barros e Áurea Mesquita de Amorim.
<b>12.23</b>	<b>ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ACESSIBILIDADE</b>
Objetivo:	Tornar as escolas acessíveis a todas as pessoas com mobilidade reduzida ou com algum tipo de deficiência física
Ações:	Facilitar o acesso das escolas as pessoas com algum grau de deficiência ou mobilidade reduzida; Construir ou reformar locais de acesso ou trânsito nas escolas.
<b>12.24</b>	<b>ÁGUA POTÁVEL NA ESCOLA</b>
Objetivo:	Fornecer água de qualidade para estudantes, professores e funcionários das unidades escolares.
Ações:	Oferecer água de qualidade a toda comunidade escolar. Tornar todas as escolas regularizadas com o fornecimento de água potável.
<b>12.25</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>
Objetivo:	Efetuar o transporte dos profissionais da educação, coordenadores, supervisores e técnicos.

*FL*



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Ações:	Adquirir Veículos; Locar veículos para deslocamento de profissionais de magistério e técnicos educacionais para outras localidades em atividades pedagógicas e apoio pedagógico.
<b>12.26</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE SALAS DE LEITURA E SALA DE INFORMÁTICA</b>
Objetivo:	Construir sala de leitura e sala de informática com espaços adequados
Ações:	Melhor adequação do espaço físico Melhoria na aprendizagem do aluno Oferecer melhores condições para alunos, pais de alunos e professores Construção de salas Criar laboratório de informática itinerante para atendimento às escolas do campo.
<b>12.27</b>	<b>ESPAÇO PARA LEITURA NA ESCOLA</b>
Objetivo:	Construção das salas de leitura e da direção
Ações:	Oferecer melhores condições para alunos, pais de alunos e professores; Construção de salas
<b>13 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Cultura</b>	
<b>13.01</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CINETEATRO</b>
Objetivo:	Reforma do antigo armazém que pertenceu à Rede Ferroviária, onde hoje funciona a garagem da Prefeitura Municipal, visando torná-lo um Cineteatro

*JL*



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Ações:	Reforma do prédio e compra de equipamentos para funcionamento do Cineteatro.
13.02	<b>AÇÕES CULTURAIS</b>
Objetivo:	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.
Ações:	Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do Município. Compra de instrumentos musicais com o intuito de oferecer a crianças, jovens e adultos, aulas de música e canto. Contratação de profissionais da área de teatro e dança visando criar um grupo teatral e de dança (balé clássico, contemporânea) no município.
13.03	<b>POLO ESTAÇÃO CULTURAL</b>
Objetivo:	Incentivo ao artesanato e sua divulgação no município.
Ações:	Criação de uma feira mensal destinada à divulgação de produtos gastronômicos e artesanais do município. Construção de um palco alternativo onde será apresentada a população uma cultura diferenciada oportunizando a divulgação de artistas locais e regionais. Construção de uma cozinha para facilitar as atividades socioculturais desenvolvidas na estação onde hoje funciona a Secretaria Municipal de Cultura. Compra de fogão, geladeira, freezer, panelas, pratos e demais utensílios que compõem uma cozinha.
13.04	<b>MISSA DO VAQUEIRO</b>
Objetivo:	Promover um grande evento na cidade, onde atraia um grande público tanto do município, quanto das cidades vizinhas e até de outras cidades.
Ações:	Divulgação do evento através de mídia em jornais, rádios, emissoras de televisão, carros de som, cartazes, panfletos.

JK



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	Contratação de bandas. Estrutura da festa: palco, som, iluminação, segurança, alimentação, geradores.
<b>13.05</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.</b>
Objetivo:	Mobilização governamental e popular para adesão do município ao SNC, com todas as ações inerentes a realização desse projeto.
Ações:	Promover palestras, seminários, envolvendo a sociedade civil nas ações que resultam na criação do SNC e SMC; Viagens, pesquisas, atividades culturais.

**18 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Gestão Ambiental.**

<b>18.01</b>	<b>ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>
Objetivo:	Aumentar a área verde na cidade e nos distritos, embelezar nosso Município. Tornar as ruas mais agradáveis.
Ações:	Levantamento da quantidade de mudas necessárias; Preparo dos locais para receber as mudas; Aquisição de espécies compatíveis com nosso clima; Sensibilização da comunidade; Plantio das mudas e condução das mudas; Materiais e equipamentos.
<b>18.02</b>	<b>ARVORES DE VALOR ECONÔMICO</b>
Objetivo:	Incentivar o plantio do caju e de frutas para o consumo, melhorar a nutrição, bem como gerar receita com a venda de castanha, excedente de frutas in natura ou doces e arvores que possam ser usadas na propriedade como cerca viva ou na venda de madeira e subprodutos. Criar uma popanças verde que valorize a





**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	propriedade aumentando a área verde do Município com espécies úteis.	
Ações:	Sensibilização dos agricultores; Levantamento das associações e famílias beneficiadas; Aquisição e distribuição das mudas; Orientação e acompanhamento técnico.	
<b>18.03</b>	<b>CONSELHO DO MEIO AMBIENTE</b>	
Objetivo:	Concentrar esforços e propiciar meios de melhoria na funcionalidade do Conselho de Meio Ambiente.	
Ações:	Criar o plano de Meio Ambiente de acordo com o Código Ambiental; Criar o Fundo Municipal de Meio Ambiente.	

**19 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Ciência e tecnologia.**

<b>19.01</b>	<b>RECUPERANDO AÇUDES E BARRAGENS CONSTRUIDOS.</b>	
Objetivo:	Coordenar e controlar todos os serviços e programas desta secretaria.	Realizar conferências.
Ações:	Contratação de técnicos e capacitadores especialistas; Aquisição de materiais; Orientação e acompanhamento técnico municipal.	

**20 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Agricultura.**

<b>20.01</b>	<b>ARAÇÃO DE TERRA</b>	
Objetivo:	Arar e gradear as áreas disponíveis, proporcionar ao pequeno e médio agricultor o aumento das áreas cultivadas no Município e conseqüente aumento de	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	produção e renda. Beneficiar os grãos garantindo maior qualidade.	
Ações:	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção constante dos equipamentos; Capacitação e reciclagem dos funcionários; Aumento anual da área plantada no município.	
<b>20.02</b>	<b>PISCICULTURA</b>	
Objetivo:	Estimular a criação, o consumo e a comercialização de peixes. Utilizar os açudes e barragens do Município para a piscicultura.	
Ações:	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção constante dos equipamentos; Capacitação e reciclagem dos funcionários; Aumento anual da área plantada no município.	
<b>20.03</b>	<b>MELHORAMENTO GENÉTICO DAS CULTIVARES</b>	
Objetivo:	Proporcionar aos agricultores o acesso a plantas mais produtivas, resistentes às doenças e adaptadas ao nosso clima com intuito de aumentar a produtividade das lavouras.	
Ações:	Sensibilização dos agricultores; Levantamento das associações e famílias beneficiadas; Aquisição e distribuição das sementes melhoradoras; Acompanhamento técnico nas propriedades.	
<b>20.04</b>	<b>SANIDADE DOS REBANHOS</b>	
Objetivo:	Auxiliar os pecuaristas a vacinar corretamente seus rebanhos contra as principais doenças, dentro das exigências legais.	
Ações:	Sensibilização dos agricultores;	



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	<p>Levantamento e cadastramentos criadores; Aquisição e distribuição das vacinas; Acompanhamento da vacinação pelo profissional autorizado; Compra de material.</p>	
20.05	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	
Objetivo:	<p>Proporcionar aos pequenos e médios produtores a construção, recuperação ou aumentar a capacidade de armazenamento de água favorecendo diversas atividades como piscicultura e irrigação, aumentando a produção das culturas irrigadas, gerando receita e fixando o homem no campo.</p>	
Ações:	<p>Levantamento das associações e famílias beneficiadas; Aquisição e ou aluguel de máquinas; Orientação e acompanhamento técnico; Construção dos açudes e barragens; Limpeza e recuperação dos açudes.</p>	
20.06	<b>SEMENTES E MUDAS</b>	
Objetivo:	<p>Implantar a sementeira municipal e as hortas comunitárias na sede e nos distritos e mantê-las funcionando.</p>	
Ações:	<p>Levantamento e aquisição de áreas apropriadas; Aquisição implementos e insumos; Orientação e acompanhamento técnico; Distribuição do que foi produzido.</p>	
20.07	<b>RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AÇOUGUE E MERCADO PÚBLICO</b>	
Objetivo:	<p>Reformar e modernizar as instalações do açougue e mercado público</p>	

FL



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

Ações:	Levantamento e aquisição de áreas apropriadas; Aquisição implementos e insumos; Orientação e acompanhamento técnico; Distribuição do que foi produzido.
<b>20.08</b>	<b>INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>
Objetivo:	Promoção industrial
Ações:	Estudo do impacto da área indicada para esta atividade; Aquisição de área; Orientação e acompanhamento técnico; Estruturação local; Sensibilização dos empresários através de propagandas; Oferecer cursos de empreendedorismo.
<b>20.09</b>	<b>CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS</b>
Objetivo:	Promover o cadastramento dos produtores rurais do município, visando direcionar e priorizar as ações dos programas municipais
Ações:	Fazer banco de dados contendo informações inerentes aos produtores rurais do município.

**23 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Comércio e Serviços**

<b>23.01</b>	<b>TURISMO RURAL</b>
Objetivo:	Promover o turismo rural na cidade, fazendo com que não só visitantes de outras cidades, mas também as populações do nosso município conheçam os atrativos



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**

	que podem ser observado em nossa extensa zona rural.
Ações:	Divulgação do programa, através de jornais, emissoras de televisão e rádio, carros de som, outdoors. Material publicitário: banners, cartazes, panfletos. Contratação de equipes profissionais para a prática de esportes como rapel, escalada, etc. Apoiar todas as ações para o fortalecimento do turismo local.

**27 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Desporto e Lazer**

27.01	<b>PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER</b>
Objetivo:	Oferecer esporte e lazer a população.
Ações:	Desenvolver e incentivar o esporte e o lazer no município Apoiar as atividades esportivas com compra de padrões para times, redes e bolas. Manutenção do estádio José Maria de Freitas e apoio a todas as quadras poliesportivas do município

  
**Felipe Porto de Barros Wanderley Lima**  
**Prefeito**



**ANEXO II**  
**AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2014**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**APRESENTAÇÃO:**

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Canhotinho, para o exercício de 2014, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar à Constituição Federal nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2014) e para os dois seguintes (2015 e 2016), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2012), evolução do patrimônio líquido e avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

**1. DEMONSTRATIVO I:**

Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

**2. DEMONSTRATIVO II:**

Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

**3. DEMONSTRATIVO III:**

Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

**4. DEMONSTRATIVO IV:**

Evolução do Patrimônio Líquido;

**5. DEMONSTRATIVO V:**

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

**6. DEMONSTRATIVO VI:**

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da entidade do RPPS.

**7. DEMONSTRATIVO VII:**

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**8. DEMONSTRATIVO VIII:**

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Canhotinho, 30 de julho de 2013.

  
**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
PREFEITO

Tabela 1 - Metas Anuais



## MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS ANUAIS

2014

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
Receita Total	48.627	45.918	0,045	53.114	47.995	0,047	57.750	49.937	0,049
Receitas Primárias (I)	47.957	45.286	0,045	52.381	47.332	0,047	56.951	49.246	0,048
Despesa Total	48.627	45.918	0,045	53.114	47.995	0,047	57.750	49.937	0,049
Despesas Primárias (II)	47.740	45.080	0,045	52.185	47.156	0,046	56.777	49.096	0,048
Resultado Primário (III) = (I - II)	218	206	0,000	196	177	0,000	174	150	0,000
Resultado Nominal	-530	-500	0,000	-1.087	-982	-0,001	-899	-778	-0,001
Dívida Pública Consolidada	1.986	1.875	0,002	1.979	1.788	0,002	1.979	1.711	0,002
Dívida Consolidada Líquida	1.986	1.875	0,002	899	813	0,001	0	0	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

## Notas

1 - O valor do PIB de Pernambuco de 2010 foi R\$ 95.187.000.000,00 conforme publicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco

2 - Os valores do PIB de Pernambuco 2011 e 2012 decorrem da aplicação dos percentuais 4,50% e 2,30%, calculados pelo CONDEPE-FIDEM, publicado no site [www.condepefidem.pe.gov.br](http://www.condepefidem.pe.gov.br).

3 - Devido à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco até 30 de junho, os valores projetados do PIB estadual para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2010	2,50%	95.187.000
2011	4,50%	99.470.415
2012	2,30%	101.758.235
2013*	2,34%	104.139.377
2014*	2,80%	107.055.280
2015**	5,00%	112.408.044
2016**	4,50%	117.466.406

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, BACEN (Relatório Focus) e PL LDO 2014 da União.

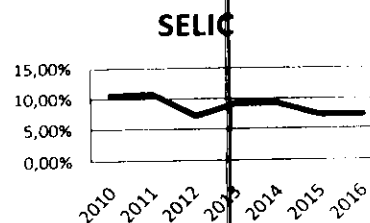
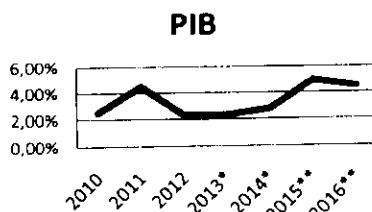
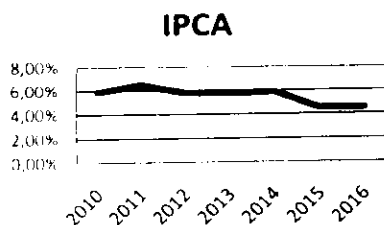
- O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	2,80%	5,00%	4,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	5,90%	4,50%	4,50%

## 5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0590	Valor Corrente / 1,1067	Valor Corrente / 1,1565

## 6 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, IBGE, BACEN (Relatório Focus) e LDO 2013 da União.

\* Projeção nacional estimada com base em estudos do Banco Central do Brasil - Relatório FOCUS, de 05 de julho de 2013. \*\* Projeção do PIB de 2015 e 2016 extraída do Anexo de Metas Fiscais do Projeto da LDO 2014 da União.



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	46.477	50.760	55.184
Receita Tributária	1.750	1.916	2.089
Receitas de Contribuições	3.273	3.584	3.906
Receita Patrimonial	531	582	634
Aplicações Financeiras	520	569	620
Outras Receitas Patrimoniais	12	13	14
Transferências Correntes	37.753	41.339	45.060
Cota-Parte do FPM	19.068	20.879	22.758
Transf. de Recursos do SUS - FMS	4.059	4.445	4.845
Outras Transferências Correntes	14.625	16.015	17.456
Outras Receitas Correntes	3.170	3.338	3.495
Receita da Dívida Ativa	1.514	1.525	1.518
Demais Receitas	1.656	1.814	1.977
RECEITA DE CAPITAL	2.150	2.354	2.566
Operações de Créditos	100	110	119
Alienação de Bens	50	55	60
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	2.000	2.190	2.387
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>48.627</b>	<b>53.114</b>	<b>57.750</b>

\* Valores reprojatados para 2013 reduzindo o percentual de crescimento estabelecido na LDO 2013, PIB 2013: de 4,20% para 2,34%. Fonte: Bolentim FOCUS do BACEN 05 de julho de 2013.

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	46.477	50.760	55.184
Receita Tributária	1.750	1.916	2.089
Receitas de Contribuições	3.273	3.584	3.906
Receita Patrimonial	531	582	634
Aplicações Financeiras	520	569	620
Outras Receitas Patrimoniais	12	13	14
Transferências Correntes	37.753	41.339	45.060
Cota-Parte do FPM	19.068	20.879	22.758
Transf. de Recursos do SUS - FMS	4.059	4.445	4.845
Outras Transferências Correntes	14.625	16.015	17.456
Outras Receitas Correntes	3.170	3.338	3.495
Receita da Dívida Ativa	1.514	1.525	1.518
Demais Receitas	1.656	1.814	1.977
RECEITA DE CAPITAL	2.150	2.354	2.566
Operações de Créditos	100	110	119
Alienação de Bens	50	55	60
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	2.000	2.190	2.387
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>48.627</b>	<b>53.114</b>	<b>57.750</b>
<b>Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.</b>	<b>2.302</b>	<b>2.521</b>	<b>2.748</b>

Notas.

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais - 5ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 637 de 18/10/2012.

*Handwritten signature or initials.*





## I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

### Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011	668	-
2012	913	36,68%
2013	1.610	76,35%
2014	1.750	8,70%
2015	1.916	9,50%
2016	2.089	9,00%

### Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011	28	-
2012	12	-57,14%
2013	181	1405%
2014	1.514	738,0%
2015	1.525	0,74%
2016	1.518	-0,46%

#### Notas:

- 1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.
- 2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2014 em diante, em torno de 30% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2013, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.
- 3 - As projeções para 2014, 2015 e 2016 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 5,90%, 4,50% e 4,50%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2014, 2015 e 2016 com os respectivos percentuais de 2,80%, 5,00% e 4,50%.
- 4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

### Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011	14.216	-
2012	14.614	2,80%
2013	17.542	20,03%
2014	19.068	8,70%
2015	20.879	9,50%
2016	22.758	9,00%

### Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011	2.835	-
2012	3.423	20,74%
2013	3.735	9,10%
2014	4.059	8,7%
2015	4.445	9,50%
2016	4.845	9,00%

#### Nota:

- 1 - As projeções para 2014, 2015 e 2016 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 5,90%, 4,50% e 4,50%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2014, 2015 e 2016 com os respectivos percentuais de 2,80%, 5,00% e 4,50%.

JL



### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2011	833	-
2012	822	-1,32%
2013	1.704	107,3%
2014	3.170	86,0%
2015	3.338	5,31%
2016	3.495	4,68%

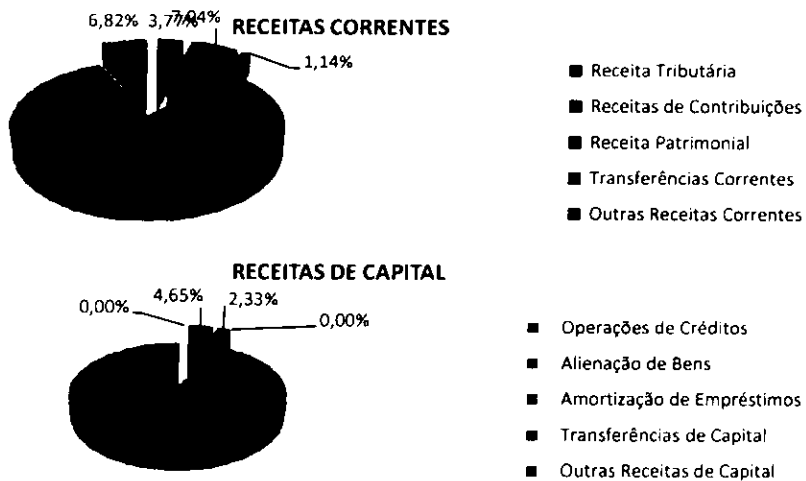
### Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2011	193	-
2012	1.928	899,0%
2013	2.142	11,11%
2014	2.150	0,4%
2015	2.354	9,50%
2016	2.566	9,00%

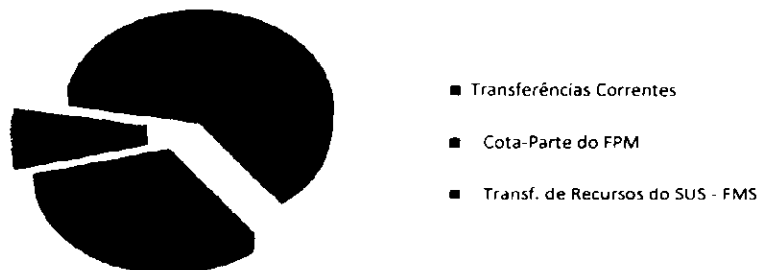
Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

#### 1. Composição das receitas totais - 2014



#### 1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2014



Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 37.753.000,00 em 2014, R\$ 19.068.000,00 compõe o FPM e R\$ 4.059.000,00 compõe as Transferências do SUS.

*FL*



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município**  
**TOTAL DAS DESPESAS**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		Realizada 2011	Realizada 2012	Reestimado* 2013
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>				
* Valores reprojatados para 2013 reduzindo o percentual de crescimento estabelecido na LDO 2013, PIB 2013: de 4,20% para 2,34%. Fonte: Boletim FOCUS do BACEN 05 de julho de 2013.				
DESPESAS CORRENTES	30.052	32.351	27.862	37.862
Pessoal e Encargos Sociais	15.368	17.336	22.803	22.803
Juros e Encargos da Dívida	24	24	58	58
Outras Despesas Correntes	14.684	14.991	15.001	15.001
DESPESAS DE CAPITAL	4.107	1.885	4.579	4.579
Investimentos	3.080	926	3.790	3.790
Inversões Financeiras	1.027	959	779	779
Amortização da Dívida			10	10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.247	1.247
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>34.159</b>	<b>34.236</b>	<b>43.687</b>	<b>43.687</b>
* Valores reprojatados para 2013 reduzindo o percentual de crescimento estabelecido na LDO 2013, PIB 2013: de 4,20% para 2,34%. Fonte: Boletim FOCUS do BACEN 05 de julho de 2013.				
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		2014	2015	2016
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>				
DESPESAS CORRENTES	42.147	44.967	48.274	48.274
Pessoal e Encargos Sociais	25.198	27.253	29.761	29.761
Juros e Encargos da Dívida	63	68	73	73
Outras Despesas Correntes	16.886	17.646	18.440	18.440
DESPESAS DE CAPITAL	5.086	6.624	7.820	7.820
Investimentos	4.251	5.752	6.909	6.909
Inversões Financeiras	10	11	11	11
Amortização da Dívida	824	862	900	900
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.394	1.523	1.656	1.656
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>48.627</b>	<b>53.114</b>	<b>57.750</b>	<b>57.750</b>
Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.302	2.521	2.748	2.748

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 5,90%, 4,50% e 4,50% para os respectivos exercícios de 2014 a 2016 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2014, 2015 e 2016 com os respectivos percentuais de 2,80%, 5,00% e 4,50%.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência da Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.

*Handwritten signature or mark.*



II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2011	15.368	-
2012	17.336	12,81%
2013	22.803	31,52%
2014	25.198	10,50%
2015	27.253	8,16%
2016	29.761	9,20%

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2013, estimado para 2014 em R\$ 719,48.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2011	0	-
2012	24	-
2013	58	141,33%
2014	63	9,25%
2015	68	7,25%
2016	73	7,25%

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boleim Focus), que projetou em 2013 a taxa de 9,25% para o exercício de 2014, como também os parâmetros macroeconômicos adotados no Projeto de LDO 2013 da União, que projetou as taxas de 7,25% e 7,25% para os exercícios de 2015 e 2016.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2011	0	-
2012	0	-
2013	1.247	-
2014	1.394	11,83%
2015	1.523	9,21%
2016	1.656	8,72%

Nota:

1 - Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente Líquida e destina-se ao reforço das dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas decorrentes de emergências, calamidades e outras contingências.

*Handwritten signature or mark.*



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
---------------	------	------	------	------	------	------

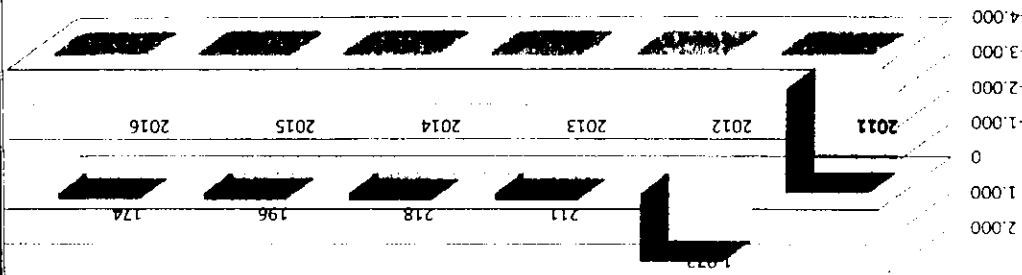
RECEITAS CORRENTES (I)	30.382	33.598	41.545	46.477	50.760	55.184
Receita Tributária	668	913	1.610	1.750	1.915	2.089
Receitas de Contribuições	1.563	2.768	3.011	3.273	3.564	3.906
Receita Patrimonial	455	301	489	531	582	634
Aplicações Financeiras (II)	455	301	478	520	569	620
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	11	12	18	14
Transferências Correntes	26.863	28.794	34.731	37.753	41.339	45.060
Outras Receitas Correntes	833	822	1.704	3.170	3.338	3.495
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	29.927	33.297	41.067	45.957	50.191	54.564
RECEITA DE CAPITAL (IV)	193	1.928	2.142	2.150	2.351	2.566
Operações de Créditos (V)	193	1.928	2.142	2.150	2.351	2.566
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	49	100	119	119
Alienação de Bens (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	193	1.928	1.995	2.000	2.190	2.387
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	193	1.928	1.995	2.000	2.190	2.387
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	30.120	35.225	43.062	47.957	52.381	56.951
DESPESAS CORRENTES (X)	30.052	32.351	37.862	42.147	44.967	48.274
Pessoal e Encargos Sociais	15.368	17.336	22.803	25.198	27.253	29.761
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	24	58	63	68	73
Outras Despesas Correntes	14.684	14.991	15.001	16.886	17.646	18.440
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	30.052	32.327	37.804	42.084	44.899	48.201
Investimentos	4.107	1.885	4.579	5.086	6.624	7.820
Inversões Financeiras	3.080	926	3.790	4.251	5.752	6.909
Amortização da Dívida (XIV)	1.027	959	779	824	862	900
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	3.080	926	3.800	4.261	5.763	6.920
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	1.247	1.394	1.523	1.656
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	33.132	33.263	42.851	47.740	52.185	56.777
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-3.012	1.972	211	218	196	174

Notas

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO



2A



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal**

**RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.543	3.427	2.516	1.986	1.979	1.979
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	0	1.080	2.165
Ativo Financeiro	4.963	3.051	1.682	1.782	1.862	1.946
Haveres Financeiros	234	344	190	201	210	219
(-) Restos a Pagar Processados	6.656	5.561	4.038	2.515	992	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.543	3.427	2.516	1.986	899	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	4.543	3.427	2.516	1.986	899	0
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
<b>VALOR</b>	<b>-908</b>	<b>-1.116</b>	<b>-911</b>	<b>-530</b>	<b>-1.087</b>	<b>-899</b>

R\$ milhares

Nota:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010.

72



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>4.543</b>	<b>3.427</b>	<b>2.516</b>	<b>1.986</b>	<b>1.979</b>	<b>1.979</b>
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	4.543	3.427	2.516	1.986	1.979	1.979
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo Disponível	4.963	3.051	1.682	1.782	1.862	2.165
Haveres Financeiros	234	344	190	201	210	1.946
(-) Restos a Pagar Processados	6.656	5.561	4.038	2.515	992	219
<b>DCL (III) = (I-II)</b>	<b>4.543</b>	<b>3.427</b>	<b>2.516</b>	<b>1.986</b>	<b>899</b>	<b>0</b>

Notas:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 5ª edição, pag. 552.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
INSS	2.332	1.979	1.979	1.979	1.979	1.979
RPPS	1.896	1.420	456	0	0	0
FGTS	0	0	0	0	0	0
COMPESA	0	0	0	0	0	0
CELPE	108	28	81	7	0	0
TELEMAR	0	0	0	0	0	0
PRECATÓRIOS	207	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>4.543</b>	<b>3.427</b>	<b>2.516</b>	<b>1.986</b>	<b>1.979</b>	<b>1.979</b>

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2013 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2013	3.395
Realizável em 01 de janeiro de 2013	3.051
(=) Ativo Financeiro em 01 de janeiro de 2013	344
(*) <del>Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2013</del>	43.687
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	47.082
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2013	1.523
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2013	43.687
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2013	1.872

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2014**

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	40.800	0,040	35.526	0,035	-5.274	-12,93
Receitas Primárias (I)	40.487	0,040	35.225	0,035	-5.262	-13,00
Despesa Total	39.584	0,039	34.236	0,034	-5.348	-13,51
Despesas Primárias (II)	38.674	0,038	33.253	0,033	-5.421	-14,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.814	0,002	1.972	0,002	158	8,71
Resultado Nominal	-1.848	-0,002	-1.116	-0,001	732	-39,61
Dívida Pública Consolidada	4.584	0,005	3.427	0,003	-1.157	-25,24
Dívida Consolidada Líquida	53	0,000	3.427	0,003	3.374	6.366,04

PIB realizado para 2011:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2012	101.758.235

Nota:

Z



Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2014**

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ milhares		
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2016	%	2016	%
Receita Total	30.575	35.526	16,193	43.687	22,973	48.627	11,307	53.114	9,227	57.750	9,227	57.750	8,729	57.750	8,729
Receitas Primárias (I)	30.120	35.225	16,949	43.062	22,249	47.957	11,368	52.381	9,223	56.951	9,223	56.951	8,728	56.951	8,728
Despesa Total	34.159	34.236	0,225	43.687	27,607	48.627	11,308	53.114	9,227	57.750	9,227	57.750	8,728	57.750	8,728
Despesas Primárias (II)	33.132	33.253	0,365	42.851	28,863	47.740	11,409	52.185	9,312	56.777	9,312	56.777	8,800	56.777	8,800
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.012	1.972	16,584	211	-6,615	218	-0,041	196	-0,088	174	-0,088	174	-0,075	174	-0,075
Resultado Nominal	-908	-1.116	22,907	-911	-18,364	-530	-41,833	-1,087	105,054	-899	105,054	-899	-17,238	-899	-17,238
Dívida Pública Consolidada	4.543	3.427	-24,565	2.516	-26,585	1.986	-21,063	1.979	-0,352	1.979	-0,352	1.979	0,000	1.979	0,000
Dívida Consolidada Líquida	4.543	3.427	-24,565	2.516	-0,000	1.986	0,000	899	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES														
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2016	%		
Receita Total	34.241	37.590	9,782	43.687	16,221	45.918	5,106	47.995	4,524	49.937	4,524	49.937	4,046	49.937	4,046
Receitas Primárias (I)	33.731	37.272	10,496	43.062	15,536	45.286	5,163	47.332	4,520	49.246	4,520	49.246	4,043	49.246	4,043
Despesa Total	38.254	36.225	-5,305	43.687	20,600	45.918	5,106	47.995	4,524	49.937	4,524	49.937	4,046	49.937	4,046
Despesas Primárias (II)	37.104	35.185	-5,173	42.851	21,788	45.080	5,202	47.156	4,604	49.096	4,604	49.096	4,114	49.096	4,114
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.373	2.087	15,669	211	-6,252	231	-0,038	177	-0,084	150	-0,084	150	-0,072	150	-0,072
Resultado Nominal	-1.017	-1.181	16,126	-911	-22,846	-500	-45,073	-982	96,223	-778	96,223	-778	-20,802	-778	-20,802
Dívida Pública Consolidada	5.088	3.626	-28,728	2.516	-30,616	1.875	-25,461	1.788	-4,644	1.711	-4,644	1.711	-4,306	1.711	-4,306
Dívida Consolidada Líquida	5.088	3.626	-28,728	2.516	-30,616	1.875	-25,461	813	-56,666	0	-56,666	0	0	0	0

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (05 de julho de 2013) e de Inflação do BACEN, no Projeto de Lei do LDO 2013 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no site do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,81%
2014	5,90%
2015	4,50%
2016	4,50%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES	
2011	- Valor Corrente x 1,1199
2012	- Valor Corrente x 1,0581
2013	- Valor Corrente x 1,0581
2014	- Valor Corrente / 1,0590
2015	- Valor Corrente / 1,1067
2016	- Valor Corrente / 1,1565

*Handwritten signature or initials.*



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2014**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	2.152	100	-4.021	100	-3.679	100
<b>TOTAL</b>	<b>2.152</b>	<b>100</b>	<b>-4.021</b>	<b>100</b>	<b>-3.679</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.245	100	6.145	100	-28.287	100
<b>TOTAL</b>	<b>6.245</b>	<b>100</b>	<b>6.145</b>	<b>100</b>	<b>-28.287</b>	<b>100</b>



77

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2014**

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2012 (a)</b>	<b>2011 (b)</b>	<b>2010 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	46
Alienação de Bens Móveis	0	0	46
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2012 (d)</b>	<b>2011 (e)</b>	<b>2010 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	46
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	46
Investimentos	0	0	46
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g)=(Ia-Id)+(Iiih)</b>	<b>(h)=(Ib-Iie)+(Iiii)</b>	<b>(i)=(Ic-Iif)</b>
VALOR (III)	0	0	0

*JL*



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2014**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS	2010	2011	2012
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	0	1.259	1.251
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0	1.259	1.251
Receitas de Contribuições dos Segurados	0	1.051	1.079
Pessoal Civil	0	1.051	1.079
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	206	181
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	2	1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	2	1
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0	511	1.745
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0	511	1.745
Receitas de Contribuições	0	511	1.689
Patronal	0	511	1.227
Pessoal Civil	0	511	1.227
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	462
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	57
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)</b>	<b>0</b>	<b>1.770</b>	<b>3.001</b>

DESPESAS	2010	2011	2012
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	0	2.097	2.976
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0	280	358
Despesas Correntes	0	279	358
Despesas de Capital	0	1	0
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0	1.817	2.618
Pessoal Civil	0	1.787	2.587
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	30	31
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	30	31
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)</b>	<b>0</b>	<b>2.097</b>	<b>2.976</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0</b>	<b>-327</b>	<b>31</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2010	2011	2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros aportes para o RPPS	0	0	0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>3.795</b>	<b>7.817</b>	<b>7.655</b>

72

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (FUNDO FINANCEIRO)**  
**2014**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013	1.987	2.975	-988	2.837
2014	2.038	3.289	-1.251	1.586
2015	2.069	3.529	-1.460	126
2016	2.138	3.841	-1.703	-1.577
2017	1.715	4.043	-2.328	-3.905
2018	1.726	4.169	-2.443	-6.348
2019	1.746	4.438	-2.692	-9.040
2020	1.719	4.893	-3.174	-12.214
2021	1.696	5.080	-3.384	-15.598
2022	1.673	5.265	-3.592	-19.190
2023	1.642	5.459	-3.817	-23.007
2024	1.573	5.872	-4.299	-27.306
2025	1.533	6.165	-4.632	-31.938
2026	1.500	6.333	-4.833	-36.771
2027	1.461	6.455	-4.994	-41.765
2028	1.430	6.516	-5.086	-46.851
2029	1.399	6.581	-5.182	-52.033
2030	1.378	6.513	-5.135	-57.168
2031	1.329	6.571	-5.242	-62.410
2032	1.236	6.477	-5.241	-67.651
2033	1.203	6.413	-5.210	-72.861
2034	1.167	6.335	-5.168	-78.029
2035	1.109	6.326	-5.217	-83.246
2036	1.067	6.211	-5.144	-88.390
2037	1.029	6.055	-5.026	-93.416
2038	996	5.863	-4.867	-98.283
2039	961	5.664	-4.703	-102.986
2040	923	5.467	-4.544	-107.530
2041	880	5.276	-4.396	-111.926
2042	841	5.060	-4.219	-116.145
2043	801	4.840	-4.039	-120.184
2044	754	4.635	-3.881	-124.065
2045	712	4.409	-3.697	-127.762
2046	670	4.181	-3.511	-131.273
2047	628	3.852	-3.224	-134.497

(continua)

H

(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	586	3.724	-3.138	-137.635
2049	544	3.497	-2.953	-140.588
2050	503	3.273	-2.770	-143.358
2051	463	3.052	-2.589	-145.947
2052	424	2.835	-2.411	-148.358
2053	387	2.622	-2.235	-150.593
2054	350	2.416	-2.066	-152.659
2055	316	2.216	-1.900	-154.559
2056	283	2.024	-1.741	-156.300
2057	251	1.839	-1.588	-157.888
2058	222	1.663	-1.441	-159.329
2059	195	1.497	-1.302	-160.631
2060	169	1.339	-1.170	-161.801
2061	146	1.192	-1.046	-162.847
2062	125	1.055	-930	-163.777
2063	105	928	-823	-164.600
2064	88	812	-724	-165.324
2065	73	705	-632	-165.956
2066	59	609	-550	-166.506
2067	48	523	-475	-166.981
2068	38	446	-408	-167.389
2069	30	378	-348	-167.737
2070	23	318	-295	-168.032
2071	18	266	-248	-168.280
2072	13	222	-209	-168.489
2073	10	184	-174	-168.663
2074	7	152	-145	-168.808
2075	5	126	-121	-168.929
2076	3	104	-101	-169.030
2077	2	87	-85	-169.115
2078	1	73	-72	-169.187
2079	1	62	-61	-169.248
2080	1	54	-53	-169.301
2081	1	47	-46	-169.347
2082	1	43	-42	-169.389
2083	1	39	-38	-169.427
2084	1	36	-35	-169.462
2085	1	34	-33	-169.495
2086	1	32	-31	-169.526
2087	1	30	-29	-169.555

Nota: Data da Avaliação: 31/12/2012 - Data Base: 30/12/2012 - Avaliação Atuarial: 2013

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)  
 2014

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013	934	14	920	1.468
2014	1.132	30	1.102	2.570
2015	1.283	48	1.235	3.805
2016	1.423	68	1.355	5.160
2017	1.568	90	1.478	6.638
2018	1.703	114	1.589	8.227
2019	1.845	140	1.705	9.932
2020	2.029	197	1.832	11.764
2021	2.243	238	2.005	13.769
2022	2.442	276	2.166	15.935
2023	2.642	325	2.317	18.252
2024	2.869	379	2.490	20.742
2025	3.112	424	2.688	23.430
2026	3.332	502	2.830	26.260
2027	3.581	574	3.007	29.267
2028	3.818	629	3.189	32.456
2029	4.058	722	3.336	35.792
2030	4.268	850	3.418	39.210
2031	4.503	1.057	3.446	42.656
2032	4.783	1.192	3.591	46.247
2033	5.025	1.282	3.743	49.990
2034	5.283	1.445	3.838	53.828
2035	5.396	2.078	3.318	57.146
2036	5.722	2.459	3.263	60.409
2037	5.931	2.719	3.212	63.621
2038	6.173	2.853	3.320	66.941
2039	6.357	3.039	3.318	70.259
2040	6.529	3.718	2.811	73.070
2041	6.719	4.067	2.652	75.722
2042	6.915	4.298	2.617	78.339
2043	7.068	4.466	2.602	80.941
2044	7.247	4.612	2.635	83.576
2045	7.383	4.980	2.403	85.979
2046	7.416	5.594	1.822	87.801
2047	7.606	5.890	1.716	89.517

(continua)

(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	7.737	6.055	1.682	91.199
2049	7.797	6.346	1.451	92.650
2050	7.911	6.524	1.387	94.037
2051	7.986	6.785	1.201	95.238
2052	8.059	6.973	1.086	96.324
2053	8.152	7.066	1.086	97.410
2054	8.233	7.144	1.089	98.499
2055	8.277	7.288	989	99.488
2056	8.340	7.396	944	100.432
2057	8.427	7.398	1.029	101.461
2058	8.472	7.447	1.025	102.486
2059	8.561	7.446	1.115	103.601
2060	8.641	7.450	1.191	104.792
2061	8.588	7.887	701	105.493
2062	8.656	8.150	506	105.999
2063	8.753	8.179	574	106.573
2064	8.806	8.152	654	107.227
2065	8.820	8.210	610	107.837
2066	8.892	8.146	746	108.583
2067	8.938	8.117	821	109.404
2068	9.009	7.990	1.019	110.423
2069	9.049	7.966	1.083	111.506
2070	9.023	8.229	794	112.300
2071	9.081	8.391	690	112.990
2072	9.142	8.677	465	113.455
2073	9.136	8.780	356	113.811
2074	9.224	8.627	597	114.408
2075	9.237	8.828	409	114.817
2076	9.274	8.788	486	115.303
2077	9.284	8.881	403	115.706
2078	9.325	8.906	419	116.125
2079	9.351	8.905	446	116.571
2080	9.336	8.985	351	116.922
2081	9.367	8.923	444	117.366
2082	9.423	8.753	670	118.036
2083	9.453	8.731	722	118.758
2084	9.504	8.701	803	119.561
2085	9.551	8.594	957	120.518
2086	9.618	8.432	1.186	121.704
2087	9.668	8.889	779	122.483

Nota: Data da Avaliação: 31/12/2012 - Data Base: 30/12/2012 - Avaliação Atuarial: 2013

JK





**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2014**

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
<b>TOTAL</b>						

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

Nota:  
 Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos dos arts. 43 e 44 deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

7

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**



**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2014**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2014	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita		5.540
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEB		608
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		4.932
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I+II)		4.932
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		2.395
Novas DOCC		2.395
Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		2.537

Nota:

- 1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, no Município para 2014, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para 6,12%.
- 2 - Foi considerado, para 2014, aumento de receita de até 8,70%, resultante de projeção de inflação de 5,90% e crescimento do PIB de 2,80%, conforme notas explicativas constantes das tabelas respectivas.



**ANEXO III**  
**DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**APRESENTAÇÃO:**

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (LDO), para 2014, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a ser tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Constará da Lei Orçamentária pelo menos 3% (três por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2014 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
  - a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
  - b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
  - c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.
2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que impliquem em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
3. Incremento da dívida previdenciária em processo junto ao RGPS e ao RPPS, que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores em favor do PASEP, decorrente de levantamentos feitos pela Receita Federal do Brasil;



4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2014, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, daí a planilha anexa, sugerida pela STN, seguir sem estimativa concreta de valores.

Canhotinho, 30 de julho de 2013.

  
FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2014

ARF (LRF Art. 4º § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		CONTINGÊNCIA PASSIVA SEM ESTIMATIVA DE VALOR	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		CONTINGÊNCIA PASSIVA SEM ESTIMATIVA DE VALOR	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

Ver art. 3º, inciso IX desta LDO/2014. Contingência Passiva é uma possível obrigação de eventos futuros que não estão sob controle da entidade. O valor não pode ser estimado com segurança.

*Handwritten signature or initials.*